



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax: (011**88) 3532 3316 - legislavobarbalha@gmail.com



AUTORIZAÇÃO

Barbalha/CE, 22 de abril de 2024.

À
Comissão Permanente de Licitação

Considerando o resultado do processo licitatório na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.17.1, onde a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA - CIEE** (CNPJ: 61.600.839/0001-55), sagrou-se vencedora e assinou contrato administrativo. Necessitando assim de ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos serviços prestados pela contratada, e em consulta à contratada, a mesma manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;

Considerando o disposto nos documentos anexo, cujo teor desse expediente adiro integralmente;

Considerando que a prorrogação há previsão no Edital Convocatório e também no Instrumento Contratual (Cláusula Quinta - Item 5.1) e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, limitada a 60 (sessenta) meses;

Considerando que durante a vigência do contrato os serviços foram prestados com êxito, tendo a referida empresa cumprido integralmente com todas as obrigações contratuais;

Considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;

Considerando, ainda, parecer manifestando-se pela viabilidade jurídica do aditivo pretendido.

Considerando por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, é permitido por lei.

Isto posto acima e em atendimento ao § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93, tem como motivação preponderante atender as condições mais vantajosas para a administração e ao interesse público.

Vimos através deste, **AUTORIZAR** a elaboração do termo aditivo de prorrogação contratual e determinar que se expeça convocação ao contratado para assinatura do aditivo almejado.

Atenciosamente,

Odair José de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Barbalha